

Acuerdos Bilaterales

Clasificación: 201-2008

Fecha-de Ingreso: 20 de junio de 2008

Nombre de Acuerdo: Memorando de Entendimiento entre a Secretaria Geral a OEA – Departamento de Conferências e Reuniões e a República Federativa do Brasil Relativo a Realização da Segunda Reunião da Comissão para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas com Deficiência

Partes: SG/OEA & República Federativa do Brasil

Referencia: Brasil

Fecha de Firma: 2 de junio de 2008

Fecha de Inicio:

Fecha de Terminación:

Lugar de Firma:

Unidad Encargada:

Persona Encargada:

Original:

Claves:

Cierre del proceso:



**ORGANIZACIÓN DE LOS ESTADOS AMERICANOS
ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS
ORGANISATION DES ÉTATS AMÉRICAINS
ORGANIZATION OF AMERICAN STATES**

**MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ENTRE A SECRETARIA GERAL DA OEA -
DEPARTAMENTO DE CONFERÊNCIAS E REUNIÕES E A REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL RELATIVO À REALIZAÇÃO DA SEGUNDA REUNIÃO
DA COMISSÃO PARA A ELIMINAÇÃO DE TODAS AS FORMAS DE
DISCRIMINAÇÃO CONTRA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**DE 28 DE JULHO A 1º DE AGOSTO DE 2008
BRASÍLIA-DF, BRASIL**

O Governo da República Federativa do Brasil (doravante “o GOVERNO”) e o Departamento de Conferências e Reuniões da Organização dos Estados Americanos (doravante “a SECRETARIA-GERAL”, assinam este Memorando de Entendimento sobre a realização da Segunda Reunião da Comissão para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas com Deficiência, que será realizada de 28 de julho a 1º de agosto de 2008 na cidade de Brasília, Brasil,

Levando em conta:

1. O oferecimento de sede e data feito pelo Governo do Brasil ao Conselho Permanente da Organização dos Estados Americanos, transmitido pela Missão Permanente do Brasil em sua Nota Nº 154 de 18 de abril de 2008;
2. Os requisitos básicos de infra-estrutura, pessoal e serviços de apoio para a reunião (Anexos I, II e III);
3. A definição de responsabilidades do pessoal de apoio do país sede da reunião (Anexo I);
4. As especificações para a configuração geral dos equipamentos de computação e os requisitos para a operação das Redes de Área Local e Sem-Fio (Anexo III);

Levando em conta também:

Que os Anexos I, II, III, IV e V constituem parte integrante deste Memorando de Entendimento;

Portanto:

O GOVERNO E A SECRETARIA-GERAL estabelecem as seguintes responsabilidades para a realização das atividades relacionadas com a reunião:

- 1.8. Comunicar à SECRETÁRIA-GERAL o local da reunião, uma lista de hotéis e informação de caráter geral de interesse dos participantes, a fim de utilizá-la na preparação de um boletim informativo. Indicar também o nome, telefone e fax do Coordenador que representará o GOVERNO em tudo o que diz respeito à reunião, o qual deverá dirigir-se ao Senhor David Gueiros Vieira, Especialista de Conferências do Departamento de Conferências e Reuniões, telefones (202) 497-8162 (celular), (202) 458-6280, fax (202) 458-3335, ou por e-mail: dvieira@oas.org, no tocante a tudo o que diz respeito aos aspectos financeiros, operacionais e logísticos da reunião.
- 1.9. Informar à SECRETÁRIA-GERAL quais são os países membros da OEA cujos cidadãos requerem visto para entrar no Brasil.
- 1.10. Proporcionar à SECRETÁRIA-GERAL a informação técnica necessária sobre a configuração e instalação das redes de área local e sem-fio a ser proporcionada pelo país sede, de acordo com os requisitos mínimos constantes dos Anexos II e IV. Além disso, informar a capacidade e tipo de serviço de acesso à Internet que será proporcionado durante a reunião (largura da banda, tipo de acesso e blocos de endereços IP).

Artigo Segundo.

Responsabilidades da SECRETARIA-GERAL:

- 2.1. Administrar, juntamente com o Coordenador Nacional do GOVERNO, os recursos especificados nos Anexos I, II, III e IV proporcionados para fins desta reunião, antes, durante e depois da reunião.
- 2.2. Proporcionar ao Coordenador Nacional do GOVERNO um conjunto completo dos documentos para a reunião, preparado pela Secretária-Geral da OEA, até 28 de junho de 2008, para tradução e impressão no Brasil.
- 2.3. A SECRETÁRIA-GERAL apresentará ao GOVERNO noventa (90) dias depois da reunião, um relatório das despesas de passagens aéreas, e fará um reembolso ao GOVERNO do saldo correspondente.

Artigo Terceiro.

Rescisão. Qualquer das partes poderá solicitar a rescisão deste Memorando de Entendimento (MDE) mediante notificação prévia, por escrito, à outra parte não inferior a (15) dias e sem necessidade de invocar causa para isso. O Governo financiará o pagamento de todas as obrigações assumidas pela SG/OEA que não possam ser rescindidas sem custo.

Artigo Quarto.

Solução de Controvérsias. Qualquer controvérsia que surgir a respeito da interpretação ou execução deste MDE será resolvida por meio de negociações diretas entre as partes. Caso não se chegue a um acordo satisfatório para ambas, a questão será resolvida mediante o procedimento que se acorde especialmente para isso.

**SEGUNDA REUNIÃO DA COMISSÃO PARA A ELIMINAÇÃO DE TODAS AS
FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO CONTRA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**28 de julho a 1º de agosto de 2008
Brasília-DF, Brasil**

**QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DA OEA E DA
COORDENAÇÃO NACIONAL**

PESSOAL DA SECRETARIA TÉCNICA DA REUNIÃO	SG/OEA	PAÍS SEDE
SECRETARIA TÉCNICA DA OEA		
Diretor do Escritório de Direito Internacional	1	
Assessor Jurídico de Direito Internacional	1	
Secretárias de Comissão	2	
Especialista em Sociedade Civil	1	
DEPARTAMENTO DE CONFERENCIAS E REUNIÕES		
Coordenador de Conferências	1	
Especialista em Informática e Sistemas Operativos da OEA	1	
Especialista de Documentos Oficiais da Reunião	1	
Intérpretes para dois (2) idiomas (espanhol e português) exclusivamente para as reuniões plenárias (2 intérpretes por cabine)		4
Interpretes para língua de sinais do espanhol e português para deficientes auditivos e da fala		2
Revisor/Tradutor (espanhol)		1
Revisor/Tradutor (português)		1
Revisor/Tradutor (inglês) via a Internet		1
Revisor/Tradutor (francês) via a Internet		1
Operadores de fotocopiadoras e compaginadores		2
Operadores de sistema de som e gravação		2
Auxiliares de sala		2
Mensageiros		1
Pessoal de apoio para serviços de inscrição e credenciamento		2
ESCRITÓRIO DE COORDENAÇÃO NACIONAL - BRASIL		
Coordenador Nacional		1
Pessoal de Apoio ao Coordenador Nacional de acordo as necessidades locais		3+
TOTAL	8	23+

**SEGUNDA REUNIÃO DA COMISSÃO PARA A ELIMINAÇÃO DE TODAS AS FORMAS
DE DISCRIMINAÇÃO CONTRA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**De 28 de julho a 1º de agosto de 2008
Brasília-DF, Brasil**

EQUIPAMENTO E MATERIAL

Calcula-se que 80 pessoas participarão da reunião. A seguir, uma lista de equipamentos e materiais requeridos para cada local:

I. SALA DE SESSÕES

- A. Uma sala para as sessões plenárias da reunião para 80 pessoas. Esta sala deve ter os seguintes equipamentos e móveis instalados:
1. Mesas e cadeiras para os 17 Chefes de Delegação da Reunião e duas (2) filas de cadeiras adicionais para assessores.
 2. Mesa e cadeiras para a mesa principal para cinco (5) pessoas.
 3. Mesa para documentos que serão distribuídos.
 4. Cadeiras para os Observadores Permanentes, convidados especiais e o público em geral.
 5. Duas (2) cabines com equipamento de interpretação simultânea para dois idiomas. Cinquenta (50) receptores e quarenta (40) microfones para as mesas.
 6. Equipamento de gravação e alto falantes. Os CDs ou cassetes devem ser marcados criteriosamente, indicando as sessões, datas e horário de gravação.
 7. Um projetor e tela de projeção para PowerPoint, cabos VGA e seus adaptadores.
- B. Uma sala ou espaço de trabalho para delegados, com sete (7) computadores com serviço de Internet e três (2) impressoras.
- C. Três (3) salas para 10 pessoas cada uma, que se utilizará para as reuniões de trabalho.
- D. Uma sala ou espaço amplo para a inscrição e credenciamento dos participantes. Esta sala deve estar preparada para começar inscrições e credenciamento um dia antes da reunião. A sala deve ter o seguinte:

B. Rede de Computadores

O país anfitrião deve prover para a Secretaria Técnica da OEA, a instalação e configuração de uma rede para nove (9) computadores, com conexões para a Internet, incluindo racks, hubs, switches e distribuição de cabos (Cat-5); Três (3) computadores (PCs) será fornecido pelo Brasil, e cinco (5) computadores portáteis (um é o servidor) serão fornecidos pela OEA. A configuração da rede será para distribuir Internet e o sistema de administração de documentos da OEA (IDMS). Para a conexão do IDMS, a Secretaria Geral proverá um servidor portátil, que se ligará a rede local como um “workgroup”. Uma conexão DSL exclusiva, ou de maior velocidade para a distribuição pela Internet na rede (não wireless).

O GOVERNO também deverá prover a instalação e configuração de sete (7) computadores com conexão à Internet para um salão de delegados, um (1) computador para a área de inscrição de participantes, e um (1) computador portátil (laptop) para projeção Power Point na sala de reunião plenária.

Programas Informáticos

O sistema operativo deve ser Windows XP (idioma inglês), e os computadores devem ter instalado o Microsoft Office XP (idioma inglês) com o Service Pack mais recente (**Não usar o Microsoft Office 2007**); módulos de idiomas com dicionários (espanhol/inglês/francês/português); e a versão mais atualizada de Norton Antivirus.

Computadores

Dos doze (12) computadores fornecidos pelo GOVERNO, onze (11) computadores (PCs) devem ter as seguintes características: Processador Pentium IV de 3.0 GHz (ou melhor), 1 GB RAM, 40 GB HD ou melhor, CD-ROM-RW. Monitores de 17” SVGA, e 3 ½” disk drive. A instalação dos teclados deve corresponder ao teclado de inglês e devem ser configurados para o uso do inglês, espanhol, francês, e português.

C. Equipamentos e serviços especializados

1. Nove (9) impressoras laser Hewlett-Packard Laser-Jet, ou semelhante, de 16 p.p.m. (todas as impressoras devem ser do mesmo modelo). Uma impressora para cada dois computadores.
2. Um (1) projetor para Power Point, um (1) computador portátil para apresentação com Office Suite (Word, Excel, Power Point) e Adobe Acrobat 7.0 Reader (PDF), uma (1) tela (6' x 8') e um apontador laser.

2. 6 resmas (3000 folhas) de papel tamanho carta 8 1/2" x 11" (216 mm x 279 mm.) para as fotocopadoras
3. Cinco (5) grampeadores tamanho médio para a gráfica
4. Papeleria e materiais de escritório para a Secretaria da OEA:
 - 5 blocos de papel pautado
 - 10 lápis
 - 2 rolos de fita adesiva tipo "durex"
 - 2 caixas de cliques para papel
 - 5 canetas
 - 3 grampeadores pequenos, 6 caixas de grampos de papel e 6 extratores de grampos
 - 20 envelopes (pardo) tamanho officio
 - 2 perfuradores de três furos
 - 2 tesouras
 - 1 apontador de lápis elétrico
 - 12 marcadores de texto (amarelo)
 - 5 unidades de Post-it

F. Outros equipamentos

Telefones / Faxes:

1. Um (1) telefone com fax, com linha para discagem internacional (DDI), para o Diretor do Escritório de Direito Internacional da OEA
2. Linhas internas de telefone de acordo com a distribuição dos escritórios

G. Outros serviços

Atendimento médico e de enfermagem para atenção imediata

**SEGUNDA REUNIÃO DA COMISSÃO
PARA A ELIMINAÇÃO DE TODAS AS FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO
CONTRA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**28 de Julio a 1 de Agosto de 2008
Brasília-DF, Brasil**

PROJETO DE ORÇAMENTO

GASTOS TERMINAIS						
1 Secretario Geral DCA/BSB/DCA	0	x	1	passageiro	-	
1 Assessor do SGA DCA/BSB/DCA	0	x	2	passageiro	-	
1 Diretor-Escritório Direito Int'l DCA/BSB/DCA	0	x	1	passageiro	-	
1 Assessor Jurídico Direito Int'l DCA/BSB/DCA	0	x	1	passageiro	-	
1 Secretaria de Comissão DCA/BSB/DCA	0	x	1	passageiro	-	
1 Especialista Infor Pública DCA/BSB/DCA	0	x	1	passageiro	-	
1 Coord Sociedad Civil DCA/BSB/DCA	130	x	1	passageiro	130	
1 Supervisor Acreditaciones DCA/BSB/DCA	0	x	1	passageiro	-	
1 Coord. Conferencias IAD/BSB/DCA	130	x	1	passageiro	130	
1 Supervisor Serv de Informática IAD/BSB/DCA	130	x	1	passageiro	130	
1 Supervisor Serv de Documentos DCA/BSB/DCA	130	x	1	passageiro	130	
1 Supervisor Serv de Sala DCA/BSB/DCA	0	x	1	passageiro	-	
8 Interpretes (Plenaria) DCA/BSB/DCA	0	x	8	passageiro	-	
4 Tradutores DCA/BSB/DCA	0	x	4	passageiro	-	
1 Viaje preliminar DCA/BSB/DCA	0	x	1	passageiro	-	
					520	
DIÁRIA						
1 Secretario Geral	0	x	0	x	4 dias	-
2 Assessores del SG	0	x	0	x	4 dias	-
1 Diretor-Escritório Direito Int'l	0	x	0	x	7 dias	-
1 Assessor Jurídico Direito Int'l	0	x	0	x	9 dias	-
1 Secretario de Comissão	0	x	0	x	9 dias	-
1 Especialista Infor Pública	0	x	0	x	7 dias	-
1 Coord. Sociedade Civil	1	x	325	x	7 dias	2,275
1 Supervisor de Credenciamento	0	x	0	x	8 dias	-
1 Coord. Conferências	1	x	325	x	8 dias	2,600
1 Supervisor Serv de Informática	1	x	325	x	8 dias	2,600
1 Supervisor Serv de Documentos	1	x	325	x	8 dias	2,600
1 Supervisor Serv de Sala	0	x	0	x	9 dias	-
8 Interpretes (Plenaria)	0	x	0	x	7 dias	-
4 Tradutores	0	x	0	x	7 dias	-
1 Viagem preliminar	0	x	0	x	4 dias	-
						10,075
REPRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DOCUMENTOS						
Reprodução e distribuição de documentos antes e depois da reunião						- 0
EQUIPAMENTO E MATERIAIS						
Equipamento e materiais para a reunião						- 0
SOBRETENPO						
Sobretempo para pessoal de Conferências	35	x		84 horas		- 0
OUTROS GASTOS						
Transporte de materias e equipamento						-
Seguro de viagem e transporte de equipamento						-
COMUNICAÇÕES						
Comunicações (Ligações feitas da Sede da OEA)						- 0
						Sub-total: 20,595
Imprevistos e gastos administrativos de 5% do orçamento						0
						20,595
CUSTO TOTAL ESTIMADO: \$ 20,595						



Organización de los Estados Americanos
Organização dos Estados Americanos
Organisation des Etats Américains
Organization of American States

DELEGACIÓN DE AUTORIDAD

MEMORANDO DE ENTENDIMIENTO ENTRE O DEPARTAMENTO DE CONFERÊNCIAS E REUNIÕES DA OEA E A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL RELATIVO À REALIZAÇÃO DA SEGUNDA REUNIÃO DA COMISSÃO PARA A ELIMINAÇÃO DE TODAS AS FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO CONTRA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Yo, José Miguel Insulza, Secretario General de la Organización de los Estados Americanos (OEA), por este medio, autorizo al señor Luis Niño, Director del Departamento de Conferencias y Reuniones, a suscribir en nombre y representación de la Secretaría General de la OEA el Memorando de Entendimiento arriba mencionado.

Esta delegación de autoridad expira el 15 de junio de 2008.



— Secretario General

Lugar: Medellín, Colombia

Fecha: 2 de junio de 2008